

DECRETO N° 41250, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O DECRETO N° 31868, DE 25 DE MAIO DE 2012, QUE "REGULAMENTA A LEI N° 5226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR MEDIANTE CONCESSÃO OS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E FIXA AS TABELAS DE REFERÊNCIA DE VALORES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BETIM E DE VALORES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso VII, do art. 101, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 31868, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

§1° - Não serão cobradas tarifas ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco social por tratar-se de contrapartida social da Concessionária em virtude da concessão outorgada e do cumprimento, pelo Município de Betim, de efetivação de política pública de assistência social.

§ 2° - Fica instituída a Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Betim, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 3° - Os serviços funerários e a urna a serem utilizados nos sepultamentos gratuitos são os definidos no Anexo II deste Decreto".

Art. 2° - Fica alterado o inciso II, do art. 9°, do Decreto n° 31868, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9°.....

II - quando o óbito ocorrer em outro município e o corpo for velado ou sepultado no município de Betim, neste caso, só as Concessionárias poderão prestar os serviços de Complementação ao Funeral, isto é, a assistência à família quando do cerimonial no velório e o cortejo fúnebre no perímetro urbano até o sepultamento, mediante prévio pagamento do preço combinado entre a Concessionária do município de Betim e a funerária responsável pelo traslado do corpo ou a Concessionária cobrar o preço estipulado para complementação definida na Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Betim - Anexo I deste Decreto";

Art. 3° - Fica alterado o caput do art. 19, do Decreto n° 31868, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Tarifa dos serviços será aquela fixada no processo administrativo da licitação, não podendo ser ultrapassado o limite da Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Betim - Anexo I deste Decreto. A Tabela deverá ficar exposta na sala de atendimento da Concessionária em local acessível ao usuário, de forma a permitir sua verificação sempre que convenientemente ou para esclarecer eventuais dúvidas".

Art. 4° - Fica alterado o art. 45, do Decreto n° 31868, de 22 de

maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 - Os serviços prestados pela Concessionária aos seus associados, conveniados ou segurados não poderão ser de qualidade inferior ao tipo de serviço definido na Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Betim - Anexo I deste Decreto”.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de maio de 2018.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município

Fabiane Patrícia Quintela
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Betim

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
<p>Modelo Básico 01: Uma Sextavada sem visor, medidas internas 1,63m x 0,57 x 0,33. Madeira pinus, verniz alto brilho, alças varão fixa, forração de babado em TNT com renda, traveseiros, chavetas douradas.</p> <p>A.1 - Medidas internas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,35m</p> <p>A.2 - Medidas internas aproximadas: 2,07m x 0,65m x 0,35m</p> <p>Os demais preços serão embasados no proposto no Modelo Básico das seguintes formas:</p> <p>O valor do subitem “A.1” será acrescido de 25%;</p> <p>O valor do subitem “A.2” será acrescido de 30%.</p>	01	R\$ 650,00
<p>Modelo Básico 02: Uma Sextavada com visor e sobre tampo bíblia/cruz, medidas internas 1,63m x 0,57 x 0,33, madeira pinus, verniz alto brilho, alças tipo verão fixo, forração de babado em TNT com renda, traveseiros, chavetas douradas.</p>	01	R\$ 720,00

<p>A.1 - Medidas internas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,29m A.2 - Medidas internas aproximadas: 1,94m x 0,55m x 0,29m – cor branca A.3 - Medidas internas aproximadas: 2,07m x 0,65m x 0,35m A.4 - Medidas internas aproximadas: 2,10m x 0,74m x 0,50m</p> <p>Os demais preços serão embasados no proposto no Modelo Básico das seguintes formas:</p> <p>O valor do subitem “A.1” será acrescido de 25%; O valor do subitem “A.2” será acrescido de 25%; O valor do subitem “A.3” será acrescido de 30%; O valor do subitem “A.4” será acrescido de 40%.</p>		
<p>Modelo Básico 03: Uma Sextavada com visor e sobre tampo bíblia/cruz, medidas internas 1,63m x 0,57 x 0,33, madeira pinus, verniz alto brilho, alças tipo verão dourado fixo, forração de babado em tecido com renda, travesseiros, chavetas douradas.</p> <p>A.1 - Medidas internas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,29m A.2 - Medidas internas aproximadas: 1,94m x 0,55m x 0,29m – cor branca A.3 - Medidas internas aproximadas: 2,07m x 0,65m x 0,35m A.4 - Medidas internas aproximadas: 2,10m x 0,74m x 0,50m</p> <p>Os demais preços serão embasados no proposto no Modelo Básico das seguintes formas:</p> <p>O valor do subitem “A.1” será acrescido de 25%; O valor do subitem “A.2” será acrescido de 25%; O valor do subitem “A.3” será acrescido de 30%; O valor do subitem “A.4” será acrescido de 40%.</p>	01	R\$ 890,00
<p>Modelo Básico 04: Uma Sextavada com visor</p>	01	R\$ 1.820,00

<p>e sobre tampo bíblia/cruz, medidas internas 1,63m x 0,57 x 0,33, madeira pinus, verniz alto brilho, alças tipo verãozinho dourado fixo, forração de babado em tecido com renda, travesseiros, chavetas douradas.</p> <p>A.1-Medidas internas aproximadas: 1,94m x 0,55m x 0,29m</p> <p>A.2 - Medidas internas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,29m</p> <p>A.3 - Medidas internas aproximadas: 2,07m x 0,65m x 0,35m</p> <p>Os demais preços serão embasados no proposto no Modelo Básico das seguintes formas:</p> <p>O valor do subitem "A.1" será acrescido de 30%;</p> <p>O valor do subitem "A.2" será acrescido de 35%;</p> <p>O valor do subitem "A.3" será acrescido de 40%.</p>		
<p>Modelo Básico 05: Urna destravada com visor inteiro, medidas internas 1,63m x 0,57 x 0,33, madeira de lei, verniz PU brilho, alças tipo verãozinho luxo fixa, forração de tecido matelacê com babado de cetim e renda, travesseiros, chavetas sextavados metálicas douradas.</p> <p>A.1-Medidas internas aproximadas: 1,94m x 0,55m x 0,29m</p> <p>A.2 - Medidas internas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,29m</p> <p>A.3 - Medidas internas aproximadas: 2,07m x 0,65m x 0,35m</p> <p>Os demais preços serão embasados no proposto no Modelo Básico das seguintes formas:</p> <p>O valor do subitem "A.1" será acrescido de 30%;</p> <p>O valor do subitem "A.2" será acrescido de 35%.</p> <p>O valor do subitem "A.3" será acrescido de 40%.</p>	01	R\$ 4.850,00
<p>VÉU: tecido em renda luxo de tule branco tamanho menor.</p>	01	R\$ 20,00
<p>VÉU: tecido em renda luxo de tule branco</p>	01	R\$ 36,00

tamanho maior.		
MORTALHA: Tamanho menor	01	R\$ 20,00
MORTALHA: Tamanho maior	01	R\$20,00
VELAS: 04 velas (votiva 5x5)	04	R\$ 13,50
PARAMENTOS: simples com veleiro	01	R\$ 90,00
PARAMENTOS: luxo com veleiro	01	R\$ 192,00
ORNAMENTAÇÃO: com rosas	01	R\$ 328,00
COROA DE FLORES	01	R\$ 280,00
TANATOPRAXIA	01	R\$ 600,00
EMBALSAMENTO	01	R\$ 1.500,00
ROUPAS (terno, veste completa)	01	R\$ 185,00
COLOCAÇÃO DE SERRAGEM E ALGODÃO	Quant. Necessária	R\$ 58,00
TRANSPORTE, REMOÇÃO	01	R\$ 140,00
CORTEJOS FÚNEBRES	01	R\$ 115,00
TRANSLADO POR KM RODADO	01	R\$ 1,70

ANEXO II

Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários Prestados aos Indivíduos em Condições de Vulnerabilidade Social.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
URNA modelo sextavado sem visor caixa e tampa em madeira (pinus). Fundo confeccionado em madeira (fundo impermeável). Tampa confeccionado em chapa de fibra dura. Acabamento externo caramelo ou branco, ficando obrigatório o uso da cor branca no acabamento externo da urna para crianças na faixa etária compreendida entre 0 a 12 anos, incluindo os natimortos. Para fechamento da tampa 04 chavetas. Caixa com 06 alças duras zincadas. Acabamento interno com material biodegradável branco, com travesseiro solto. As chavetas deverão vir embaladas e grampeadas;	01	R\$ 290,00
VÉU: 01 véu de tecido de tule branco tamanho menor	01	R\$ 17,00
VÉU: 01 véu de tecido de tule branco tamanho maior	01	R\$ 24,00
MORTALHA tamanho menor	01	R\$ 17,00
MORTALHA tamanho maior	01	R\$ 24,00

EÇAS simples com velas	04	R\$ 90,00
COROA DE FLORES / Crisântemos, Rosas, Tango e Folhagens-1,20 x 1,20	01	R\$ 175,00
ORNAMENTAÇÃO com crisântemos nas cores branco, amarelo ou salmão.	No mínimo de 10 dúzias	R\$ 134,00
COLOCAÇÃO DE SERRAGEM E ALGODÃO	Quant. Necessária	R\$ 58,00
TRANSPORTE, REMOÇÃO, TRANSLADO, CORTEJOS FÚNEBRES		R\$ 140,00
TANATOPRAXIA - em casos de extrema necessidade		R\$ 480,00